

Torna-se pública a abertura das candidaturas ao ciclo de estudos conferente do grau de mestre do Instituto Politécnico de Saúde do Norte - CESPU – Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado em Enfermagem Comunitária, na área de Enfermagem de Saúde Familiar, da Escola Superior de Enfermagem Tâmega e Sousa (ESENfTS) do Instituto Politécnico de Saúde do Norte-CESPU, tem como objetivo a formação avançada de enfermeiros com competências científicas, técnicas e éticas para a intervenção qualificada junto da família e da comunidade, no âmbito dos cuidados de saúde primários ou estruturas de saúde comunitária.

Este Mestrado visa promover o desenvolvimento do pensamento crítico, da capacidade de investigação e da tomada de decisão fundamentada, preparando os estudantes para responder de forma integrada e baseada na evidência aos desafios atuais e emergentes da saúde familiar e comunitária. A formação centra-se na promoção da saúde, prevenção da doença, capacitação da família e da comunidade e gestão do cuidado ao longo do ciclo vital.

O plano de estudos articula conhecimentos teóricos e práticos, sustentados em referenciais científicos atuais, proporcionando uma aprendizagem orientada para a prática clínica especializada, a investigação aplicada e a inovação em Enfermagem Comunitária e de Saúde Familiar.

O mestrado apresenta-se com um plano de estudos que dispõe de três percursos de formação e permite ao estudante a escolha por um deles, de acordo com os seus interesses pessoais e/ou profissionais e, também, da formação que o próprio detém.

O estágio de natureza profissional com relatório é o percurso que habilita o estudante a obter o grau de mestre e, em simultâneo, obter o título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, se no momento da candidatura ao mestrado o candidato possuir no mínimo dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

Os percursos dissertação e trabalho de projeto são percursos que habilitam o estudante a obter o grau de mestre.

O mestrado resulta de uma associação com a Escola Superior de Saúde Egas Moniz School, está acreditado pela Agência de Acreditação Nacional (A3ES) e é reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros para atribuição do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária na área de Saúde Familiar.

2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O mestrado em Enfermagem Comunitária na área da saúde familiar, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e, por conseguinte, planificado de acordo com o sistema *European Credit Transfer System* (ECTS), totalizando 90 ECTS.

Para a atribuição do grau de mestre, os estudantes ficam obrigados à elaboração e discussão pública de um relatório de estágio de natureza profissional, ou um trabalho de projeto ou uma dissertação na área científica de Enfermagem.

2.2. O PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos está organizado em: a) unidades transversais às várias especialidades em enfermagem, num total de 12 ECTS, e que são o ponto de partida para o desenvolvimento de competências do enfermeiro especialista e, também, para o desenvolvimento de competências de investigação e autoaprendizagem; b) unidades curriculares específicas, num total de 33 ECTS, que são a base estruturante da área da Enfermagem Comunitária na área da Saúde Familiar e desenvolvimento de competências clínicas especializadas; c) percursos alternativos que, qualquer que seja a escolha do estudante, integram duas unidades curriculares específicas perfazendo o total de 45ECTS.

Unidades curriculares transversais

- ✓ Enfermagem Avançada
- ✓ Investigação em Enfermagem
- ✓ Ética e Deontologia Profissional
- ✓ Gestão em Saúde

Unidades curriculares específicas

- ✓ O Indivíduo ao longo do Ciclo Vital, Inserido na Família aos Diferentes Níveis de Prevenção
- ✓ Modelos e Técnicas de Avaliação e Intervenção Familiar
- ✓ Referenciais Sociopolíticos e Epistemológicos em Enfermagem Familiar
- ✓ Comunicação e Interação em Contexto Familiar
- ✓ A Família como Unidade de Cuidados

Percurso A

- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório – Módulo 1: Estágio em Enfermagem de saúde Familiar
- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório- Módulo 2: Estágio em Enfermagem de saúde Familiar

Percurso B

- ✓ Dissertação I
- ✓ Dissertação II

Percurso C

- Trabalho de projeto I
- Trabalho de projeto II

3. HABILITAÇÕES DE ACESSO

Serão admitidos à candidatura:

- a. Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b. Candidatas/os com o mínimo de 2 anos de experiência profissional - apenas para quem pretenda, após a conclusão do curso de mestrado, obter o título de enfermeiro especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros.

4. SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

4.1. A seleção e seriação dos candidatos terá em consideração os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Atividades de educação permanente na área do mestrado;
- c) Tempo de serviço como enfermeiro.

4.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular e resultará da soma das pontuações obtidas nos 3 critérios de avaliação, até um máximo de 41 pontos. A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no anexo I.

4.3. Poderá a comissão coordenadora solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais, se necessário.

5. COMISSÃO COORDENADORA

Professora Doutora Assunção Nogueira – ESEnFTS – IPSN- CESPU

Professora Doutora Paula Oliveira - ESSEM

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

No 1º semestre as sessões letivas ocorrerão numa semana por mês das 8:00 às 20:00 horas; no 2º semestre serão às 4ª, 5ª e 6ª feiras, das 16- 22horas (excecionalmente poderão ter aulas aos sábados).

O estágio ocorrerá semanalmente em horário que cumpra as horas totais do estágio e ajustado às necessidades dos estudantes, à disponibilidade dos orientadores e das instituições/serviços onde o estágio decorrerá.

7. VAGAS, CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA e PROPINAS:

Disponível em:

[editais_mestrados_26_27.pdf](#)

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/emolumentos-e-regulamento-de-propinas/>

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/candidaturas/mestrados/>

8. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Campus Académico de Gandra

Rua Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD

Tel.: 224 157 171

E-mail: ingresso@cespu.pt

CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

Para a seleção e sérição dos candidatos serão tidos em conta os seguintes requisitos:

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima de 10 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

≤ 12 valores	1 ponto	Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	2 pontos	
14 valores	3 pontos	
≥ 15 valores	4 pontos	

1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de formação pós-graduada ministrados em Instituições de Ensino Superior	3 Pontos por cada curso
--	-------------------------

2. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DO MESTRADO

Realizadas nos últimos 2 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 5 pontos):

Ações de formação ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas de formação.	Nota: O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a 6 horas.
--	--	---

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Resumos científicos, artigos científicos ou capítulos de livro	0,5 pontos por cada publicação
--	--------------------------------

2.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (pontuação máxima 3 pontos):

Apresentação de póster e/ou comunicações orais	0,5 pontos por cada
--	---------------------

NOTA: Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (pontuação máxima 10 pontos):

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

- São atribuídos 0,5 pontos por ano.
- Será atribuído 1 ponto extra aos candidatos que exerçam funções na área do mestrado.

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

- Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte- CESPU;
- Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
- Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).